



## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

### **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação a servidor cedido para a realização função de auxiliar administrativo do CODEVALE.

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 014, de 07 de dezembro de 2021, segundo o qual “quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE”, considerando que o CODEVALE necessita de mão de obra para trabalhar com auxiliar administrativo, considerando que o emprego em questão possui a referência salarial inicial “7”, e considerando que é oportuno e conveniente definir o percentual da gratificação que será concedido ao servidor cedido para o CODEVALE,

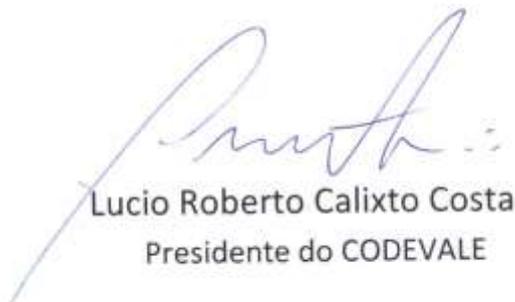
#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para exercer atividades de auxiliar administrativo junto ao CODEVALE a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais junto à Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA, concedendo-se a esta o percentual de 17% incidente sobre o salário de auxiliar administrativo/contabilidade (referência salarial “7”) para a execução dessas atividades.

Art. 2º O pagamento será realizado pelo CODEVALE através de gratificação mensalente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 13 de janeiro de 2022.



Lucio Roberto Calixto Costa  
Presidente do CODEVALE